



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1687

20 de setembro de 2023

# SETEMBRO

*amarelo*

mês de valorização da vida  
Você não está sozinho!

## Procure ajuda:

*Serviços de saúde - Unidades de Saúde da Família,  
Centros de Saúde e CAPS*

**Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas**

Endereço: Rua Silva Jardim, nº 306 - Centro

Telefone: (24) 9928-09596

**Centro de Atenção Psicossocial Casa Amor à Vida -CAPS II**

Endereço: Rua Coronel João Rufino, 268 – Centro

Telefones: (24) 2452-1493 e (24)99281-3810

**Emergência: SAMU 192, UPA e Pronto Socorro**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde

Secretaria M.  
de Educação

Secretaria M. de  
Assistência Social



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

#### HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

#### CHEFE DE GABINETE

**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

#### PROCURADORIA GERAL

**Felipe Alexandre Monteiro da Silva**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevialenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

#### BARÃO DE JUPARANÃ

**Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

**Eduardo Lima Santana de Ávila**

#### VICE-PRESIDENTE

**José Amauri Ferreira Lima**

#### 1º SECRETÁRIO

**Fabiane Medeiros Silva**

#### 2º SECRETÁRIO

**Ailton Geraldo Batista da Silva**

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

#### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

#### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**Jaqueline Magalhães dos Santos**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 16348/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissional artístico e cultural

Favorecido: J.C MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10194/2023

A Comissão de Pregão Eletrônico/FMS comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e pacientes hipossuficientes, foi adiada "Sine Die", motivada pela necessidade de alteração do Edital.

Nova data para a abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada mediante publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação Estadual, Boletim Oficial do Município e no Site da PMV.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0105/2023

Processo Administrativo nº: 17.605/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de insumos para a realização de análise de água nas agroindústrias, integrantes do Programa de Apoio ao Produtor Rural (FomentAgro).

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 25 de Setembro de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Diretora do Departamento de Compras

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

Contratado: Mecal Serviços de Engenharia e Consultoria LTDA.

Processo Administrativo nº: 10.555/2023

CNPJ: 24.944.073/0001-08

Objeto: Contratação de serviço de engenharia civil, para realização de Projeto Arquitetônico a ser realizado na Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Empenho nº: 541/2023

Valor: R\$ 1.940,00 (Hum mil novecentos e quarenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

Contratado: Rafael Suprimentos e Equipamentos de Informática LTDA.

Processo Administrativo nº: 10.337/2023

CNPJ: 09.399.501/0001-67

Objeto: Aquisição de impressora, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Empenho nº: 3111/2023

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

Contratado: S. L. Vicente Comércio e Serviços LTDA.

Processo Administrativo nº: 10.552/2023

CNPJ: 16.982.131/0001-51

Objeto: Material de obra, destinado a finalização da obra onde será sediado o Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Distrito de Juparanã (CREAS – Juparanã).

Empenho nº: 692/2023

Valor: R\$ 1.408,00 (Hum mil quatrocentos e oito reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 383/2023)

#### Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JB MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Processo Primitivo nº: 17.528/2023

Pregão Eletrônico nº: 055/2022

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados ao estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 432/2023)

#### Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: S.M. FONTES SONORIZAÇÃO ME.

Processo Primitivo nº: 19.600/2023

Pregão Eletrônico nº: 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação cênica para atender aos anseios das diversas comunidades do município para a realização dos eventos tradicionais e de importância social e cultural do município – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

### EXTRATO DE TERMO DE

RESCISÃO CONTRATUAL

(Contrato nº 191/2023)

#### Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 20.598/2022

Pregão Eletrônico nº: 002/2023

Objeto: O presente termo tem por objeto, a rescisão contratual do termo de contrato nº 191/2023, Pregão eletrônico nº 002/2023, tendo em vista o apurado no processo administrativo nº 20.598/2022.

Valença contra a

# DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

 Prefeitura de Valença  Secretaria M. de Saúde



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

**Processo Administrativo:** 19025/2023

**Objeto:** Aquisição de sensores de glicemia destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes

**Valor:** R\$ 77.677,80 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Drogaria 21 de Maio Ltda

**Processo Administrativo:** 19786/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes coma mandados judiciais e hipossuficientes

**Valor:** R\$ 52.086,86 (cinquenta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Drogaria 21 de Maio Ltda

**Processo Administrativo:** 20066/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes coma mandados judiciais e hipossuficientes

**Valor:** R\$ 26.821,99 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Drogaria 21 de Maio Ltda

**Processo Administrativo:** 19972/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes coma mandados judiciais e hipossuficientes

**Valor:** R\$ 16.300,05 (dezesseis mil trezentos reais e cinco centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Drogaria 21 de Maio Ltda

**Processo Administrativo:** 19625/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes coma mandados judiciais e hipossuficientes

**Valor:** R\$ 1.948,05 (mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Dental BH Comercio de Produtos Odonto-Medic

**Processo Administrativo:** 11196/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender o Centro de Especialidade Odontologica

**Valor:** R\$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Dental BH Comercio de Produtos Odonto-Medic

**Processo Administrativo:** 11196/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender o Centro de Especialidade Odontologica

**Valor:** R\$ 938,89 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** R.J Comercial e Construção Ltda

**Processo Administrativo:** 32439/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos em ESFs e EAP

**Valor:** R\$ 1.298,48 (mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

**PORTARIAS**

**PORTARIA PMV. Nº. 562. DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 17848/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 17848/2023.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 564. DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 16546/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº. 144.162, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16546/2023 e como seu substituto o (a) servidor (a) **Érica Pêgo**, matrícula nº. 144.157.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº.114, de 15 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 19605/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, os servidores **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº. 114.162 de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 15162/2018, e com seu suplente, a servidora Érica Pêgo, matrícula nº. 114.157.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 516, de 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 21297/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **SONIA REGINA VIEIRA**, matrícula nº. 123.480 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 21297/2023, e como sua suplente, a servidora Maria José Martine Meirelles, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 21295/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **SONIA REGINA VIEIRA**, matrícula nº. 123.480 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 21295/2023, e como sua suplente, a servidora Maria José Martine Meirelles, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 20125/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, matrícula nº. 211.496 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 20125/2023, e como sua suplente, a servidora Maria José Martine Meirelles, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 20224/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **IEDA PAULA CARVALHO**, matrícula nº. 106.666 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 6828/2023, e como sua suplente, o servidor Pedro Paulo Diogo Granadeiro, matrícula nº. 211.467.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 570. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 20225/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 19.982/2023, e como sua suplente, a servidora Ieda Paulo Carvalho, matrícula nº. 106.666.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 571. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 20226/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 18516/2023, e como sua suplente, a servidora Ieda Paulo Carvalho, matrícula nº. 106.666.

**Art. 2º.** A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 572. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 01 de outubro de 2023, a servidora pública municipal **Sra. ELISABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula nº. 103.390, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Novos Negócios e Zonas Produtivas, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de outubro de 2023, o servidor público municipal **Sr. ROBERTO CARLOS REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 119.415, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Novos Negócios e Zonas Produtivas, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 573. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 11 de setembro de 2023, o **Sr. CLAUDIO ROBERTO DA SILVA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão Médica, Símbolo CC-7, junto a Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**ELETRÔNICO**

**Vamos dar o destino adequado**



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**DECRETOS****DECRETO Nº. 170. DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19276/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA |   |      |      |                   |
|---------------------------------|---|------|------|-------------------|
| SUPLEMENTAR                     |   |      |      |                   |
|                                 |   | Dot. | Rec. | Valor             |
| 02.08                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |      |      |                   |
| 12.361.0015.2.085               | Manutenção do Programa Salário Educação |      |      |                   |
| 3.3.90.36.99.00.00.00           | Outros Serviços de Pessoa Física        | 310  | 1550 | 105.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |   |      |      | <b>105.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| ANULAR                |   |      |      |                   |
|-----------------------|---|------|------|-------------------|
|                       |   | Dot. | Rec. | Valor             |
| 02.08                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |      |      |                   |
| 12.361.0015.2.085     | Manutenção do Programa Salário Educação       |      |      |                   |
| 3.3.90.39.99.99.00.00 | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | 312  | 1550 | 105.000,00        |
| <b>TOTAL</b>          |   |      |      | <b>105.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 171. DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21401/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA |   |      |      |                     |
|---------------------------------|---|------|------|---------------------|
| SUPLEMENTAR                     |   |      |      |                     |
|                                 |   | Dot. | Rec. | Valor               |
| 02.13                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL |      |      |                     |
| 15.452.0010.2.062               | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública      |      |      |                     |
| 3.3.90.39.99.99.00.00           | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica   | 487  | 1704 | 4.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |   |      |      | <b>4.000.000,00</b> |



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <b>ANULAR</b>            |   |             |             |                     |
|--------------------------|---|-------------|-------------|---------------------|
|                          |   | <b>Dot.</b> | <b>Rec.</b> | <b>Valor</b>        |
| <b>02.08</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 |             |             |                     |
| <b>15.451.0017.1.011</b> | <b>Reforma e Adaptação de Passeios Públicos - Acessibilidade</b>        |             |             |                     |
| 3.3.73.70.00.00.00.00    | Rateio pela Participação em Consórcio Público                           | 430         | 1704        | 700.000,00          |
| <b>04.122.0002.2.056</b> | <b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b> |             |             |                     |
| 3.3.90.30.99.00.00.00    | Outros Materiais de Consumo   | 444         | 1704        | 1.000.000,00        |
| <b>15.452.0018.2.061</b> | <b>Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos</b>                            |             |             |                     |
| 3.3.90.30.99.00.00.00    | Outros Materiais de Consumo   | 476         | 1704        | 500.000,00          |
| <b>15.452.0016.2.068</b> | <b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>                            |             |             |                     |
| 3.3.90.30.01.00.00.00    | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos                                | 513         | 1704        | 1.600.000,00        |
| 3.3.90.39.99.99.00.00    | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica                           | 660         | 1704        | 200.000,00          |
| <b>TOTAL</b>             |   |             |             | <b>4.000.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI N.º 3.516/2023

31 de agosto de 2023  
Vereador DAVID NOGUEIRA

ALTERA NOME DE RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Passar a denominar Rua Branda Lanziano, localizada na Rua 27 de Novembro, nº 855 a 871, Loteamento "Condomínio Residencial Villagio Toscana" no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **13/09/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

### LEI N.º 3.517/2023

31 de agosto de 2023  
Vereador EDUARDO MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica alterada passando a ser denominada como PRAÇA DO MAÇOM – HUMBERTO FRANCISCO JANNUZZI, a praça que se encontra no fim da Rua Luiz Lipiani, em uma rotatória, no bairro Agua FriaValença-RJ, atualmente denominada como Praça 6 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **13/09/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO



**LEI N.º 3.518/2023**

31 de agosto de 2023

Vereador Saulo de Tarso P. Correa da Silva

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Barroso, com o nome do **Vereador Dr. Fábio Jorge** e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Barroso, localizado na Travessa Larivoir 81 / Centro, em Valença RJ, na qual passará a denominar-se de “**UBS Vereador Dr. Fabio Jorge**”.

Art. 2º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome ao qual passará a ser conhecida a Unidade Básica de Saúde mencionada objeto da presente Lei Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **13/09/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

**LEI N.º 3.519/2023**

31 de agosto de 2023

Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva

Dispõe sobre alteração da nomenclatura da Rua “4”, no Bairro São Francisco, Valença-RJ, para Rua “**Luiz Alberto Mendes**” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado **RUA LUIZ ALBERTO MENDES** a Rua “4”, no bairro São Francisco, Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a alteração do nome da Rua citada no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **13/09/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

# Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**BUSCA ATIVA  
ESCOLAR**



**unicef**



**CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA**